

PROJETO DE LEI Nº 5.938/2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental e **pagamento de serviços ambientais.**”

JUSTIFICAÇÃO

Hoje, a questão do aquecimento global é um dos pontos de pauta mais importantes na agenda das nações. É fundamental a redução do desmatamento no planeta. As florestas, juntamente com os oceanos, são os maiores responsáveis pelo sequestro de carbono. Faz-se mister, a criação de mecanismos objetivando sua preservação. O desenvolvimento sustentável do planeta e das civilizações, no presente e para o futuro, passa obrigatoriamente pelo equacionamento das mudanças climáticas. É uma questão estratégica para sobrevivência de todos.

Pelo exposto, solicito dos nobres pares a aprovação da Emenda em tela.

Sala de Sessões, em

Dep. Rodrigo Rollemberg

PSB/DF